



MENSAGEM DE LEI N° 018, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE
RECEBIDO EM 08/12/2025
JOÃO LEÔNIDAS FERREIRA DOS SANTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. 015/2022

Excelentíssimo Sr. Presidente;
Ilustres Vereadores e Vereadoras.

Ao passo que cumprimento-os cordialmente, tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação desta Augusta Casa o incluso Projeto de Lei que revoga dispositivo da Lei Municipal nº 109/2005, e dá outras providências.

A presente proposição tem por finalidade adequar a legislação municipal às reais necessidades administrativas e condições financeiras do Ente Público, eliminando dispositivo que, ao longo dos anos, demonstrou-se incompatível com a organização atual da gestão pública desta Edilidade, ocasionando déficits financeiros incompatíveis com as reais condições de gestão.

A revogação proposta visa assegurar maior segurança jurídica, promover a harmonização do ordenamento administrativo municipal e permitir que o Município adote práticas condizentes com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal, podendo melhor aplicar os recursos públicos em prol da população.

A alteração ora submetida não acarreta custos adicionais ao erário e contribui para o aperfeiçoamento das normas que regem o funcionalismo municipal, garantindo melhor gestão para todos.

Oportunamente, esclarecemos que a presente alteração na legislação não acarretará qualquer modificação nos direitos já adquiridos pelos servidores desta Edilidade, possuindo tão somente efeitos *ex nunc*, (da data de sua promulgação para frente).

Diante o exposto, solicito aos nobres pares a apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 018, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

“REVOGA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 109/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Prefeito Constitucional do Município de Umari, Ceará, o Sr. **Alex Sandro Rufino Ferreira**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica revogado o artigo 71, da Lei Municipal nº 109/2005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2025.


ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL